



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 098/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A S<sup>RA</sup>. MARIA ANGÉLICA DA FONSECA SALOMÃO REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA. - ME**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

**LOCADORA: MARIA ANGÉLICA DA FONSECA SALOMÃO**

End.: Rua Arachid Gabriel Salomão, nº 85 C – Bairro: Várzea

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

Representado por: VMT Locadora Ltda - ME – CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 098/2012 – Dispensa n.º 036/2012 – Processo n.º 148/2012 - localizado a Rua Tabela José Camilo, 195 – Bairro: Promissão - Lagoa Santa/MG cujo objeto é a instalação do serviço de saúde mental – CAPS AD, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de reajuste IGPM e prorrogação do prazo, nos termos do artigo 62 da lei 8666/91, conforme condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo constante na cláusula terceira, item 3.1 terá sua prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2014, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:


3.1 - O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de **R\$ 2.223,25** (dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 26.679,00 (vinte e seis mil seissentos e setenta e nove reais), considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 26 de dezembro de 2013.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG  
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

  
MARIA ANGÉLICA FONSECA SALOMÃO  
REPRESENTADA POR VMT LOCADORA LTDA - ME  
LOCADORA

Testemunhas: 

CPF: 29.013.696.70

CPF: 